



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 009/2023— CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 18 de abril de 2023.

Ao Exmº. Senhor

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo os seguintes **AUTÓGRAFOS**:

009/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, QUE "PERMITE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NOS ACESSOS A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, A CRITÉRIO DO PODER EXECUTIVO." DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS;

010/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 010/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL E FOMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS.

Os citados projetos foram aprovados na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 17 de abril do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.


MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
Secretário Ad-Hoc

*Recebido
18/04/2023*